



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Rua Acre, nº 80 - sala 604 - Centro/Rio de Janeiro - CEP: 20.081-000
Telefone/FAX: (21) 3261-8682 / 3261-8016

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013

Proc. nº TRF2-EOF-2013/367

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2013/418 de 25.09.2013 do Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria Geral, Dr. Roque Bonfante de Almeida, torna público, a abertura do certame licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei 8.666/93, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto 6.204/07 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 19 de novembro de 2013

Horário (de Brasília): 11:00

Local: www.comprasnet.gov.br

Faz parte deste Edital: Anexo I - Termo de Referência;

1 - **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica deste Tribunal**, conforme especificações definidas neste Edital e seu Anexo I - Termo de Referência.

1.1 - O objeto desta licitação é dividido em 46 (quarenta e seis) itens e poderá ser adjudicado a mais de um licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do *site* www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 - A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



- 2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.
- 2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/2005.
- 2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo penalidade de **suspensão do direito de licitar ou impedimento de contratar com este Tribunal**.
- 2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabela de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.
- 2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 2.6 - A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte da licitante:
- 2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do *site* **www.comprasnet.gov.br**. (art. 3º do Decreto 5450/05).
- 3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto 5.450/05).
- 3.3 - O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 3º, § 2º, e art. 13, Inc. I, do Decreto 5.450/05).



- 3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRF-2ª Região, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica. (art. 3º, § 6º, do Decreto 5450/05).

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- 4.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente envio da proposta de preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, no **VALOR TOTAL DO ITEM COTADO**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via *internet*.
- 4.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante;
- 5.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.5 - Descrição integral das características técnicas dos produtos cotados, obedecidas às especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, bem como marca e modelo (se houver);



- 5.6 - Preços unitários e total, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, conforme o modelo de Planilha de Especificação e Formação de Preços, constante do Anexo I - Termo de Referência;
- 5.6.1 - Deverão ser evitadas dízimas nos preços unitários, caso elas ocorram serão consideradas somente as duas primeiras casas decimais;
- 5.6.2 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão-de-obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.
- 5.7 - **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
- 5.8 - **Prazo de entrega dos produtos** será de, no máximo, 30 (*trinta*) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da nota de empenho;
- 5.9 - **Prazo de garantia** dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo de que trata a cláusula 14 deste Edital e deverá estar indicado na embalagem ou certificado do fabricante;
- 5.9.1 - Caso o produto venha a apresentar defeito(s) decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo (atesto do documento fiscal).
- 5.9.2 - Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido dano.
- 5.10 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.7 a 5.9 considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.
- 5.11 - Depois de solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a **proposta de preços** da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e **assinada**, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado e enviada, no prazo de 2 (*duas*) horas, sob pena de desclassificação, através do próprio Sistema Comprasnet ou do e-mail cpl@trf2.jus.br, ou, a critério do Pregoeiro, através do fac-símile (0xx21) 3261-8016 ou 3261-8682.
- 5.11.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá reduzi-lo ou estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos de habilitação.



- 5.12 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.13 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.14 - No caso de haver divergência entre a descrição do código do produto no COMPRASNET e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência**, o licitante deverá obedecer a esta última.
- 5.15 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 5.15.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
 - 5.15.2 - não atendam às exigências deste Pregão.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 6.1 - Os preços deverão ser cotados em reais, com apenas duas casas decimais;
- 6.2 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 6.3 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação;
- 6.4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances)

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para a **totalidade do item cotado**, sob pena de desclassificação da mesma.
- 7.3 - Os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
- 7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



- 7.7 - A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro e mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (*trinta*) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.8 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste Edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.9 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
- 7.12 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 28 do Decreto no 5.450/05.

8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.



9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A **habilitação** da licitante será comprovada mediante consulta *on line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, para verificação da validade dos documentos abaixo:

9.1.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, dentro da validade;

9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro da validade;

9.1.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF**), dentro da validade;

9.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, dentro da validade;

9.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, dentro da validade;

9.1.6 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.

9.1.7 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado ao licitante cadastrado e parcialmente habilitado no SICAF o direito de apresentar, via fac-símile, a documentação atualizada na própria sessão pública.

9.2 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

9.2.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

9.2.2 - DECLARAÇÃO, exigida somente das empresas que se enquadram na previsão do art. 11 do Decreto 6.204/07, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei;

9.2.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

9.2.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente;

- 9.2.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 - SLTI, de 16 de setembro de 2009.
- 9.3 - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 9.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 9.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (*dois*) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.6, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.
- 9.8 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fac-símile, para o número (21) 3261-8682 ou 3261-8016 ou para o endereço eletrônico cpl@trf2.gov.br, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.8.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do **Pregoeiro**, endereçados da seguinte forma: Tribunal Regional Federal da 2ª Região -Seção de Licitação - Rua Acre, nº 80, sala 604 -CEP 20081-000 - Centro/Rio de Janeiro – Pregão nº ____.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	PTRes	Elementos de Despesa
02.061.0569.4257.6013	060.071	44.90.52.38 – itens 1, 2, 6, 7, 12, 14 e 15; 44.90.52.42 – itens 3, 4, 5 e 20; 44.90.52.34 – itens 10 e 13; 44.90.52.12 – item 18; 33.90.30.25 – itens 08, 17 e 25; 33.90.30.39 – item 19; 33.90.30.42– itens 9, 11, 16, 21 a 24, 26 a 46.



11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 11.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção "Transparência Pública / Licitações e Contas / Licitações em andamento", e no site: www.comprasnet.gov.br, na opção "visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos", ficando os licitantes obrigados a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
- 11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.gov.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, no horário de 12:00h às 17:00h. Os telefones de contato são (21) 3261-8682 e 3261-8016.
- 11.3 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 11.3.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, quando necessário, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 11.3.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada do licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 12.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes será realizada no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do encerramento da sessão pública.



- 12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1 - Após a homologação do resultado desta licitação o TRF convocará a empresa adjudicatária para assinatura do instrumento contratual ou para a retirada da nota de empenho junto à Divisão de Contratos, na Rua do Acre nº 80 - 16º andar, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
- 13.2 - A convocação que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da convocação, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94 e art. 28 do Decreto 5.450/05.
- 13.3 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da nota de empenho, será comprovada mediante consulta *on line* a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e a CNDT, a qual deverá ser mantida pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 13.4 - O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no subitem 13.3 ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, poderá a Administração convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.5 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seu Anexo e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.



14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, o objeto da presente licitação será recebido da seguinte maneira:

14.1 - **Provisoriamente** - imediatamente após a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão.

14.1.1 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto no documento fiscal, quando da sua entrega.

14.2 - **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 05 (*cinco*) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e conseqüente aceitação.

14.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto do documento fiscal.

14.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

14.4 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.5 - Após a retirada da nota de empenho, o TRF-2ªRG designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos PRODUTOS, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, devidamente atestado pelo gestor do Contrato em até 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$8.000,00 (oito mil reais), a contar do atesto do documento fiscal, aposto pelo gestor do Contrato;

15.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

15.1.2 - Para fins do disposto no item 15.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.



15.2 - **O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Seção de Manutenção de Veículos/SEMAVE, localizada na Rua Acre, nº 80, 2º andar, GIII, Centro, Rio de Janeiro, das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.**

15.2.1 - A entrega deverá ser agendada antecipadamente pelo tel. 3261-8767.

15.3 - As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

15.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa nº 480 de 15/12/2004, da Secretaria da Receita Federal, alterada pelas Instruções Normativas nºs 539 de 25/04/05 e 706 de 09/01/2007 e pela In RFB nº 765 de 02.08.2007;

15.5 - **A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU).**

15.5.1 - **A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.**

15.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 15.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

15.7 - O TRF-2ª Região poderá sustar o pagamento de qualquer documento fiscal, no todo ou em parte, nos casos de:

15.7.1 - Existência de qualquer débito para com o Contratante;

15.7.2 - Se os materiais/serviços fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (*cinco*) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



16.2 - Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 10% (*dez por cento*) sobre o valor da adjudicação, independentemente da multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário.

16.3 - Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRF-2ªRG, pelo prazo de 2 (*dois*) anos.
- d) Declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo, discriminadas:

16.4.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato acarretará, conforme o critério adotado em virtude do prejuízo causado à Administração, o pagamento das seguintes multas, alternativamente:

- a) Multa compensatória de até 30% (*trinta por cento*) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida;
- b) Multa de 50% (*cinquenta por cento*) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do mesmo;
- c) Multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário inadimplente.

16.5 - Os atrasos injustificados no cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas sujeitá-las-ão ao pagamento de multa diária, até a data do efetivo adimplemento, de 0,3% (*três décimos por cento*), calculada à base de juros compostos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.5.1 - A multa moratória acima estipulada fica limitada a 30% (*trinta por cento*) sobre o valor da obrigação inadimplida.

16.6 - Caso as multas previstas nos subitens 16.4.1 e 16.5 não sejam pagas no prazo estabelecido, serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou, ainda, cobradas judicialmente, se for o caso.

16.7 - Se as multas supracitadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença faltante.

16.8 - O período de atraso será contado em dias corridos.



- 16.9 - A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente rescinda o contrato e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
- 16.10 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas foram regulamentados pela IN-24/12 de 16.12.04, atualizada em 08/06/2005.
- 16.11 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- 16.12 - Sempre que não houver prejuízo para o TRF-2ªRG, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras mais brandas, a critério da Administração.
- 16.13 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- 17.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos *sites*: www.trf2.jus.br, opção "*Transparência Pública / Licitações e Contas / Licitações em andamento*", e www.comprasnet.gov.br, opção "*visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos*", e comunicando às firmas, com a antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas da data inicialmente marcada;
- 17.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- 17.1.3 - Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.
- 17.2 - **A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do que estabelece o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;**



- 17.3 - As supressões citadas no subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.
- 17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;
- 17.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2013.

Francisco Luís Duarte
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013
Proc. nº TRF2-EOF-2013/367

1 - Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica deste Tribunal.

2 - Prazo de entrega: que será, no máximo, de 30 (*trinta*) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

3 - LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Seção de Manutenção de Veículos/SEMAVE, localizada na Rua Acre, nº 80, 2º andar, GIII, Centro, Rio de Janeiro, das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feiras. A entrega deverá ser agendada antecipadamente pelo tel. 3261-8767.

4 – PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<u>BANCADA AUTOMOTIVA DE TESTES EM COMPONENTES ELÉTRICOS</u> CÓDIGO SIASG BR0150149/0018 Com: <ul style="list-style-type: none">✓ Reostato de carvão de 150 A para simular consumo✓ Motor Trifásico de 3 cv 2 Polos✓ Prensa para fixação✓ Amperímetro de 150A (Fixo na bancada)✓ Voltímetro de 40V (Fixo na bancada)✓ Cabos diversos para todas as ligações dos testes oferecidos pelo aparelho✓ Estrutura em aço reforçado✓ Pintura epóxi✓ Polia para correia (normal e dentada)✓ Correia normal e correia dentada✓ Dimensões (cm) 80 x 45 x 120✓ Peso máximo de 50 kg✓ Testes de dínamo e alternadores 12 e 24V✓ Teste de reguladores de tensão 12 e 24V✓ Com chave liga/desliga Da marca OKEI, modelo BC 600 , ou similar.	01	R\$ 6.030,00	R\$ 6.030,00



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1 (cont.)	<u>ACOMPANHA MÚTILMETRO DIGITAL (Não fixado na bancada)</u>			
	COM:			
	✓ Display de cristal líquido (LCD) de 4000 contagens com indicação de função			
	✓ Categoria de tensão dupla: CAT III 1000V / CAT IV 600V			
	✓ Tensão DC: de 400,0 mVolts a 600 Volts			
	✓ Tensão AC: de 400,0 mVolts a 1000 Volts			
	✓ Corrente DC: de 40,00 mA a 20A			
	✓ Resistência: de 400,Ω a 40,00 MΩ			
	✓ Frequência: de 4,000kHz a 40,00MHz			
	✓ RPM (Tacômetro)			
	✓ RPM 4 Escala: 600~4000RPM; 1000~12000RPM (X10RPM)			
	✓ RPM 2/DIS Escala: 300~4000RPM; 1000~6000RPM (X10RPM)			
	✓ Faixa de Temperatura Tipo K: - 30°C a 1000°C			
	✓ Faixa de Temperatura do infravermelho: - 30°C a 500°C			
	✓ Com estojo para proteção	--	--	--
	✓ Adaptador para sensor termopar			
	✓ 2 pares de pontas de prova			
	✓ Sensor infravermelho			
	✓ Sensor de termopar Tipo K			
	✓ Indicação de bateria fraca: BAT			
	✓ Polaridade: Automática, (-) indicação de polaridade negativa			
Modelo INSTRUTHERM-MDA-250, ou similar.				
	<u>ACOMPANHA FERRO DE SOLDA</u>			
	COM:			
	✓ Cabo em madeira			
	✓ Tensão de 110 V			
	✓ Potência: 550 W			
	✓ Temperatura 550° C, controlada linearmente			
	✓ Aquecimento em 3 segundos			



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	ESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECICLAGEM E RECARGA DE AR CONDICIONADO DE AUTOMÓVEIS			
	CÓDIGO SIASG BR0105627/0001			
	Equipamento para manutenção e reciclagem de ar-condicionado automotivo, com:			
	✓ Painel de controle			
	✓ DISPLAY: Tela colorida de 3,5"			
	✓ Com 3 Manômetros: um de baixa pressão, um de alta pressão e um de pressão do reservatório interno			
	✓ Manômetro para HP/LP : 100 mm			
	✓ Válvulas de baixa e alta pressão			
	✓ Medidor de óleo com graduação			
	✓ Display com 4 linhas			
	✓ Impressora de protocolos integrada			
	✓ Indicador de funcionamento : óptico e acústico			
	✓ Base de dados de veículo integrada			
2	✓ Todas as funções podem ser realizadas seqüencial ou automaticamente	01	R\$ 18.561,00	R\$ 18.561,00
	✓ Linhas de baixa e de alta pressão independentes			
	✓ Sinais visuais e acústicos para todas as fases			
	✓ impressão dos resultados (impressora standard)			
	✓ Refrigerante R134a			
	✓ Gabinete móvel, com sistema de 4 rodas, sendo no mínimo duas giratórias			
	✓ Recuperação e reciclagem automática do gás			
	✓ Vácuo automático			
	✓ Injeção automática do óleo			
	✓ Carga automática do gás			
	✓ Lavagem automática (flushing) do sistema de ar- condicionado			
	✓ Depósito interno (garrafa de gás refrigerante) : 21,5 litros			
	✓ Potência de aspiração: 18 kg/h			
	✓ Potência da bomba de vácuo : 8m³/h			
	✓ Capacidade do filtro secador: 150 kg			
	✓ Precisão de carga do refrigerante: +/- 10g			



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2 (cont)	<u>Dimensões e medidas</u>			
	✓ Peso: 110 kg			
	✓ Dimensões mínimas (mm) : 585 x 1170 x 730 (A x L x P)			
	➤ Potência: 770 watts			
	➤ Alimentação: 230 V — 50/60 Hz			
	➤ Temperatura de trabalho: 5 - 50 °C			
	➤ Comprimento das mangueiras: 3 metros			
	<u>ACOMPANHA</u>			
	✓ Banco de dados			
	✓ Recipiente de óleo e aditivo UV (3 UNIDADES)			
	✓ Recipiente adicional de óleo			
	✓ Par de engates rápidos aeroquip, de baixa e alta pressão .			
	✓ Kit de conexão para tanque composto de: 1 redutor e 1 prolongador	---	---	---
	✓ Termômetro digital de -50 ° C a + 150 ° C			
	✓ Capa de proteção			
	✓ Kit de segurança (luva, óculos e boné)			
	✓ Detector de vazamentos U-V (12 V/50 W)			
	✓ Papel para impressora (4 peças)			
	✓ Acopladores de serviço RENAULT			
	✓ Adaptador para cilindro (Necessário para encher a garrafa interna de refrigerante)			
✓ Acopladores de serviço FORD				
✓ Agente de contraste UV				
✓ Lâmpada UV (para detecção de vazamentos) BOSCH, RECICLADORA ACS 650 , ou similar.				



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	<p>BANCADA DE MADEIRA CÓDIGO SIASG BR0073377/0001 Bancada para oficina mecânica, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acabamento em chapas reforçada, ✓ Pintura em epóxi na cor azul, ✓ 3 (três) gavetas, ✓ Prateleira inferior ✓ Tampo em madeira de espessura de 40 mm (no mínimo). ✓ Comprimento de 200 cm ✓ Largura de 60 cm ✓ Altura de 92 cm ✓ Carga por Prateleira: 100 kg (no mínimo) ✓ Carga Tampo: 400kg (no mínimo) ✓ Carga por Gaveta: 25kg (no mínimo) <p>FERCAR, modelo 203 CD, ou similar.</p>	02	R\$ 582,92	R\$ 1.165,84
4	<p>ESTANTE GAVETEIROS CÓDIGO SIASG BR0300825/0063</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estrutura metálica: cinza ✓ Estrutura em Aço Carbono 1010 ✓ Gavetas na cor azul ✓ 60 Gavetas Nº 03 ✓ Dimensões: ✓ Altura: 150 cm ✓ Largura: 61 cm ✓ Profundidade: 15,5 cm <p>Marca PRESTO, modelo ESTANT60/3, ou similar.</p>	2	R\$ 195,77	R\$ 391,54
5	<p>RACK PARA PNEUS CÓDIGO SIASG BR0111295/0001 RACK TIPO EXPOSITOR PARA PNEUS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em aço ✓ Altura: 200 cm ✓ Largura: 60 cm ✓ Comprimento: 100 cm ✓ Capacidade de carga de 250 kg ✓ Na cor azul ou vermelha. ✓ Com três níveis de prateleira para armazenamento dos pneus ✓ Prateleiras reguláveis (cada barra horizontal pode ser ajustada livremente). 	10	R\$ 196,37	R\$ 1963,70



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	<p>ENCOLHEDOR DE MOLAS HIDRÁULICO CÓDIGO SIASG BR0150659/0002</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Compressor de molas pneumático ✓ Encolhedor tipo coluna, ✓ Compressor de molas acionado por sistema de ar comprimido ✓ Capacidade mínima de compressão 1 tonelada. ✓ Na cor azul <p>Acompanha</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 2 pares de garras de linha leve e utilitários e vans GAHO, MODELO GH500, ou similar. 	1	RS\$ 1650,10	R\$ 1650,10
7	<p>ESMERIL CÓDIGO SIASG BR0016829/0001</p> <p>Com;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Peso balanceado ✓ Duas lâmpadas para iluminação direta em cada rebolo, ✓ Dois protetores de visibilidade com lente de aumento ✓ Potência: 550 Watts ✓ Rotações por min.: 2.850 RPM (50Hz)/3.450 RPM (60Hz) ✓ Capacidade: 395mm ✓ Rebolo: 205mm (8") ✓ Eixo: 15,88mm ✓ Larg. Rebolo Direito: 19mm ✓ Larg. Rebolo Esquerdo: 19mm ✓ Peso: 20,5 kg ✓ Tensão de trabalho 220v <p>ACOMPANHA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Três rebolos retos de 8" , ✓ Três escovas de aço rotativas de 8" , ✓ Seis lixas rotativas Grão 80, de 8" , ✓ Suporte de afiação direito e esquerdo, ✓ Protetor de visibilidade, ✓ Óculos de segurança ✓ MAKITA, MODELO - GB801 ou similar. 	2	R\$ 1.223,33	R\$ 2.446,66



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	<p>SUPOORTE PARA ESMERIL E MORÇA CÓDIGO SIASG BR0150463/0022 Pedestal para a fixação de moto esmeril e morsas Construído em aço SAE 1020 Tubo reforçado para não permitir vibração Altura mínima de 80 cm Pintura PU na cor azul Marca SILMAR, ou similar.</p>	4	R\$ 152,33	R\$ 609,32
9	<p>BIGORNA DE 20 KG CÓDIGO SIASG BR0222513/0005</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Bloco maciço de ferro fundido Nodular FE 60003. ✓ Com duas pontas, sendo uma rombuda e outra mais pontiaguda. ✓ Pintura a pó Eletrostática texturizada. ✓ Na cor vermelha ✓ Com uma plataforma plana na parte superior e uma densa base de ferro fundido suportada por uma base dupla cônica invertida extremamente forte e bem larga em suas pontas ✓ Furo para fixação de 18 mm 	1	R\$ 492,22	R\$ 492,22
10	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS CÓDIGO SIASG BR0150383/0067</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Carrinho armazém para transporte de cargas ✓ Com rodas RM 39 ✓ Capacidade de carga de 180 Kg ✓ Roda Maciça 9" rolete de aço e aro de borracha ✓ Comprimento: 350 mm ✓ Largura: 190 mm ✓ Altura: 1070 mm <p>MARCON modelo TM-A , ou similar.</p>	1	R\$ 166,73	R\$ 166,73



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	<p>MARRETA CÓDIGO SIASG BR0008303/0001 Duas marretas, sendo uma de 3 kg e outra de 5 kg</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO MARRETA DE 3 KG</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Marreta oitavada, ✓ Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, ✓ Acabamento jateado e cabeça envernizada, ✓ Cabo de madeira envernizado de 700 mm. <p><u>ESPECIFICAÇÃO MARRETA DE 5 KG</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, ✓ Acabamento jateado e cabeça envernizada, ✓ Cabo de madeira envernizado de 740 mm, ✓ Comprimento da marreta: 800 mm, ✓ Comprimento da cabeça: 16 mm. 	2	R\$ 85,22	R\$ 170,44
12	<p>MACACO HIDRÁULICO PARA CAIXA DE MARCHA CÓDIGO SIASG BR0032808/0002</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Capacidade: 500 Kg ✓ Curso do pistão: 1400 mm ✓ Tamanho máx. da mesa: 280 x 310 mm ✓ Altura Mínima: 1020 mm ✓ Altura Máxima: 1888 mm ✓ Base com 4 rodas giratórias de 3" ✓ Na cor azul <p>MARCON, modelo 4102, ou similar.</p>	1	R\$ 1.340,43	R\$ 1.340,43



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	<p>HIGIENIZADOR PROFISSIONAL PARA ESTOFADOS, COM: CÓDIGO SIASG BR0265930/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Reservatório duplo, permitindo rápido aquecimento, menor consumo de energia e reabastecimento sem desligar a máquina, ✓ Funil de enchimento para dois sistemas de tanques, ✓ Produz 6.000 litros de vapor em 5 horas de trabalho, ✓ Vapohydro , sistema intercambiável entre vapor e jato de água quente via controle da máquina, ✓ Tensão de 230 V, ✓ Potência de 2250 W, ✓ Capacidade dos reservatórios: 2,4 litros + 2,2 litros, ✓ Comprimento do cabo de acesso de 7,5 metros ✓ Pressão do vapor de 3,2 bar, ✓ Medidas 480 x 305 x 265 (mm), ✓ Peso 7,5 kg, ✓ Frequência de 50~60 Hz, ✓ Tubo de vapor de sucção com alça, ✓ Dois tubos de vapor, ✓ Bocal para pavimentos, ✓ Bocal manual, ✓ Bocal para estofos com escova, ✓ Funil filtrante para o sistema de 2 depósitos. <p><u>ACOMPANHA O PRODUTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Bocal de limpeza para áreas de difícil acesso, ➤ Escova portátil, ➤ Tuberia prolongada, ➤ Escova redonda com cerdas de metal (kit com 3 peças). <p>KARCHER, DE 4002, ou similar.</p>	1	R\$ 5.566,67	R\$ 5.566,67



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	<p>CALIBRADOR PARA PNEU CÓDIGO SIASG BR0150437/0005 Calibrador eletrônico para pneu Blindado resistente a diferentes climas e à chuva,</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Funciona por ar comprimido ou nitrogênio, ✓ Gabinete em alumínio, ✓ Painel com leitura em ícones (desenhos), ✓ Placa de controle certificada na Europa, ✓ Precisão de 0,15 psi (0,01 bar), ✓ À prova de água, ✓ Visor de 1" em Policarbonato com leds verdes para facilitar a visualização noturna à distância, ✓ Fonte de alimentação separada da placa controladora, ✓ Sistema de configuração do equipamento pelo teclado, ✓ Converte unidade de pressão PSI/BAR para BAR/PSI, ✓ Alimentação: 90 - 240 VAC 50/60 Hz, ✓ Consumo: Máximo 8 Watts Stand by 0,5 Watts, ✓ Temperatura de operação: 10° C a 70° C ✓ Pressão máxima de calibragem: 145 psi (10,0 bar) ✓ Pressão máxima de linha de ar: 200 psi (13,8 bar) ✓ Precisão no modo manométrico: 0,15 psi (0,01 bar) ✓ Dimensões: 20 X 36 X 46 cm ✓ Faixa de Pressão: 03 ~ 145 Psi (0,2 ~ 10,0 Bar) <p>ACOMPANHA O PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 10 m de mangueira de ar para conectar ao pneu ➤ 1,5 metros de mangueira de entrada de ar para conectar ao registro de ar comprimido ou cilindro N2 ➤ Dois Bicos infladores tipo europeu ➤ Suporte de mangueira traseiro ➤ Cabo de alimentação com plug 2 polos + terra ➤ quatro parafusos sextavados rosca soberba, 1/4 x 50mm com 4 buchas Nº.10 ➤ Suporte tubular para mangueira <p>Marca STOKAIR, MODELO PREMIUM, ou similar</p>	2	R\$ 873,27	R\$ 1.746,54



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	<p>ESTAÇÃO DE SOLDA DIGITAL CÓDIGO SIASG BR0018384/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Display LCD duplo com 3 dígitos cada, ✓ Resolução de 1° C ou 1° F, ✓ Potência do ferro de 48W, ✓ Ponta de 1 mm de diâmetro, ✓ Tensão de 127 V ou 220V, ✓ Resistência cerâmica, ✓ Gabinete antiestático (ESD), ✓ Tensão de alimentação 24VAC, ✓ Temperatura controlada eletronicamente entre 160°C e 450°C, ✓ Ponta de longa duração fixada através de porca, ✓ Ferro de solda aterrado, ✓ Chave de liga desliga independente. <p>Da marca TOYO, modelo TS-940, ou similar.</p>	2	R\$ 325,70	R\$ 651,40
16	<p>FERRO DE SOLDA CÓDIGO SIASG BR0245254/0011</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aquecimento rápido, ✓ Conjunto de resistência e tubo metálico substituível, ✓ Resistência de mica, ✓ Ponta de cobre tratada com ferro e alumínio, ✓ Comprimento do ferro: 200mm, ✓ Comprimento do cabo: 136 mm, ✓ Isolamento térmico na cor azul no apoio do aparelho, ✓ Potência: 40W ✓ Temperatura máxima: 500°C; <p>Marca: HIKARI ou similar</p>	3	R\$ 21,07	R\$ 63,21
17	<p>SUPOORTE PARA FERRO DE SOLDA CÓDIGO SIASG BR0088323/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Base em chapa metálica, ✓ Apoio em espiral metálico com proteção em ABS, ✓ Esponja para limpeza da ponta do ferro de solda, ✓ Suporte montável, <p>Marca Vonder, ou similar.</p>	3	R\$ 18,32	R\$ 54,96



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	<p>ASPIRADOR DE PÓ CÓDIGO SIASG BR0150617/0005</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Alto poder de sucção para aspirar sólidos e líquidos, ✓ Baixo nível de ruídos, ✓ Rodas para transporte, ✓ Capacidade de 20 litros, ✓ Saco descartável, ✓ Suporte para cabo elétrico, ✓ Fabricado com materiais de alta resistência, ✓ Potência de 1300W ✓ Freqüência de 60 Hz ✓ Altura 600 mm ✓ Largura 335 mm ✓ Profundidade 335 mm ✓ Peso Líquido 6.7 KG ✓ Cor do gabinete amarela <p>ACOMPANHA O PRODUTO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 10 sacos descartáveis para pó, ➤ Tubos prolongadores: ➤ Mangueira: ➤ Bocal para piso: ➤ Bocal para cantos e frestas ➤ Filtro permanente: ➤ Bocal de sopro integrado ➤ Controle de sucção: ➤ Bocal para estofados: <p>ELETROLUX, modelo GT3000-pro , ou similar.</p>	2	R\$ 377,07	R\$ 754,14



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	<p>CAPA PROTETORA PARA VEÍCULO CÓDIGO SIASG BR0073083/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Protege contra a ação do sol e as adversidades climáticas, ✓ Confeccionada em Polietileno com anti-U.V e forro de polipropileno. ✓ Material 100 % impermeável, ✓ Com forração interna, para não arranhar e manchar a pintura, ✓ Pode ser usada em locais com cobertura ou ao ar livre <p>Tamanhos: "P" – Para veículos de pequeno porte (compactos) – DUAS UNIDADES "M" – Para veículos de médio porte (hatchback e perua/SW) – DUAS UNIDADES "G" – Para veículos de grande porte (sedans, minivans e pick ups) – OITO UNIDADES.</p>	10	R\$83,27	R\$832,70
20	<p>BANQUETA PARA MECÂNICO CÓDIGO SIASG BR0074829/0002</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Bandeja porta ferramentas, ✓ Assento giratório acolchoado com regulagem de altura, ✓ Alavanca para regulagem da altura, ✓ Rodízios giratórios independentes, ✓ Cilindro pneumático, ✓ Altura mínima: 440 mm ✓ Altura máxima: 560 mm <p>VONDER, modelo 3579120000, ou similar.</p>	2	R\$ 181,57	R\$ 363,14
21	<p>CINTA CATRACA CÓDIGO SIASG BR0150755/0032</p> <p>Kit cinta catraca móvel com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Rabicho de 5 cm x 30 cm, com gancho, ✓ Largura da cinta: 50 mm ✓ Comprimento: 9 metros ✓ Capacidade d: 3000 Kg ✓ Na cor preta <p>Marca WORKER, ou similar.</p>	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
22	<p>PRENDEDOR DE CARGA CÓDIGO SIASG BR0122904/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 4,5 metros x 1 metro ✓ Gancho "S" tratamento forjado revestido de vinil ✓ Trava automática <p>Marca LEETOOLS, modelo 683012, ou similar.</p>	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	<p>PAQUÍMETRO DIGITAL CÓDIGO SIASG BR0070793/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Faces de medição externas e internas de metal duro e lapidadas, ✓ Bicos de medição de metal duro com alta resistência ao desgaste, ✓ Fabricado em aço inoxidável temperado, ✓ Dígitos grandes para fácil leitura, ✓ Parafusos de fixação, ✓ Teclas: Liga/desliga, zero e mm/polegada ✓ Precisão: 0,04 mm, ✓ Resolução: 0,01 mm/0.0005 in ✓ Capacidade de medição: 0 a 200 mm / 0 a 8 Pol. ✓ Com case de proteção. <p>Marca Standard Gage, modelo 534021, ou similar.</p>	1	R\$ 140,23	R\$ 140,23
24	<p>ARCO DE SERRA FIXO CÓDIGO SIASG BR0008214/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Arco 140, ✓ 14 Polegadas ✓ Leve e Resistente, ✓ Cabo Anatômico, ✓ Compacto, ✓ ocupa pouco espaço, <p><u>ACOMPANHA O PRODUTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Dez lâminas de serra bi-metal. <p>STARRET, modelo140, ou similar.</p>	2	R\$ 24,80	R\$ 49,60
25	<p>MANTA DE BORRACHA CÓDIGO SIASG BR0150268/0003</p> <p>Manta de Borracha para bancadas Modulares com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprimento de 2200 mm ✓ Largura de 800 mm ✓ Altura de 2 mm <p>MARCON, modelo LB-3, ou similar</p>	2	R\$ 180,60	R\$ 361,20



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	<p>KIT DE BROCAS E BITS CÓDIGO SIASG BR0150968/0316 Kit de ferramentas de brocas e bits.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricado em titânio ✓ Com maleta plástica com visor transparente e alça emborrachada ✓ Com 103 peças sendo ; ➤ 01 Adaptador magnético universal de 60 mm, ➤ 01 Adaptador de soquete ➤ 01 Adaptador para serra copo ➤ 01 Alicata de bico meia cana 6" ➤ 01 Alicata universal 6" ➤ 18 Brocas de titânio para metal: <p>Medidas 01 – 1,5 – 2 (2) – 2,5 – 3 (2) – 3,5 – 4 (2) – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 6,5 – 7 – 8 – 10 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 07 Brocas para concreto: 3 – 4 – 5 – 5,5 – 6 – 7 – 8 mm ➤ 07 Brocas para madeira: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 10 mm ➤ 03 Brocas de titânio chata para madeira: 16 – 22 – 32 mm ➤ 01 Chave ajustável 6" ➤ 01 Escareador cônico ➤ 01 Fieira para brocas ➤ 01 Fita métrica de 03 metros ➤ 01 Guia para broca ➤ 01 Jogo de limitador de profundidade: ➤ 01 Chave hexagonal ➤ 04 Limitadores: 10 – 08 – 05 – 03 mm ➤ 01 Martelo de unha 8" ➤ 01 Nível com 03 bolhas: vertical / horizontal/ transversal ➤ 48 Pontas de 25 mm sendo: ➤ 06 Fenda: 4 (2) – 6 (2) – 7 (2) mm ➤ 04 Hexagonal: 3 – 4 – 5 – 6 mm ➤ 10 Fenda cruzada: PH 0 (2) - PH 1 (2) - PH 2 (3) - PH 3 (3) ➤ 10 Pozidriv: PZ 0 (2) - PZ 1 (2) - PZ 2 (3) - PZ 3 (3) ➤ 10 Torx: T10 (2) - T15 (2) - T20 (2) - T25 (2) - T30 - T40 ➤ 08 Soquetes: 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 13 mm ➤ 04 Serras copo: 32 – 38 – 45 – 54 mm <p>BOSCH, ou similar o modelo -2.607.019.331-879</p>	1	R\$ 152,70	R\$ 152,70



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	<p>JOGO DE CHAVE COMBINADA CÓDIGO SIASG BR0139386/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em aço Vanadium, Niquelado e cromado. ✓ Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. ✓ A Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. ✓ Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. ✓ Jogo composto por 17 peças nas seguintes medidas (mm): 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. <p>GEDORE, Ref 1-b CHAVE COMBINADA, ou similar.</p>	2	R\$ 198,37	R\$ 396,74
28	<p>JOGO DE CHAVE FIXA CÓDIGO SIASG BR0008338/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Jogo de Chaves do tipo fixa. ✓ Cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade. ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado. ✓ Jogo composto por 08 peças nas seguintes medidas (mm): 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19 e 20x22 <p>GEDORE, Ref 004.603 - Jogo de chaves fixas, ou similar.</p>	2	R\$ 159,43	R\$ 318,86
29	<p>JOGO DE CHAVE DE ESTRELA CÓDIGO SIASG BR0214507/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Jogo de chave estrela ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado, ✓ Pescoço longo ✓ Cabeças inclinadas ✓ Parede fina ✓ Medidas diferentes de cada lado: ✓ Extremidade Unit Drive ✓ Peso do jogo 1,4 kg ✓ Jogo composto por 08 peças nas seguintes medidas (mm): 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19 e 20x22 <p>GEDORE, Ref 003.603 - Jogo de chaves estrela, ou similar.</p>	2	R\$ 117,30	R\$ 234,60



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	<p>JOGO DE CHAVE MEIA LUA CÓDIGO SIASG BR0139300/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Jogo de chave meia lua ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado, ✓ Duas extremidades Unit Drive com medidas diferentes de cada lado ✓ Haste curva ✓ Peso do jogo 620 g ✓ Jogo composto por 05 peças nas seguintes medidas (mm): 10x12, 11x13, 15x17, 14x16, 19x21 <p>GEDORE, ou similar.</p>	2	R\$ 106,42	R\$ 212,84
31	<p>JOGO DE CHAVES DE BIELA CÓDIGO SIASG BR0320952/0002</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Bocas sextavadas ✓ Chaves no formato de "L", ✓ Peso do jogo 5 kg ✓ Jogo composto por 12 peças nas seguintes medidas (mm): 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 <p>GEDORE, Ref 025.101 - Jogo de chaves biela, ou similar.</p>	2	R\$ 273,37	R\$ 546,74
32	<p>JOGO DE CHAVES CANHÃO CÓDIGO SIASG BR0133728/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Chave com sextavado interno ✓ Cabo em polipropileno azul ✓ Peso do jogo 1,1 kg ✓ Jogo composto por 12 peças nas seguintes medidas (mm): ✓ 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. <p>GEDORE, Ref 027.350 - Jogo de chaves canhão, ou similar.</p>	2	R\$ 312,67	R\$ 625,34



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	<p>JOGO DE CHAVES CANHÃO PERFIL TORX CÓDIGO SIASG BR0298337/0004</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Chave com perfil torx interno ✓ Cabo em polipropileno azul ✓ Peso do jogo 0,4 kg ✓ Jogo composto por 06 peças nas seguintes medidas :E4, E5, E6, E7, E8, E10 <p>GEDORE, Ref 027.640 - Jogo de chaves canhão perfil torx, ou similar.</p>	2	R\$ 96,10	R\$ 192,20
34	<p>JOGO DE CHAVES CANHÃO PERFIL TORX EXTERNO CÓDIGO SIASG BR0298338/0005</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Chave com perfil torx externo ✓ Com ponta escurecida ✓ Cabo em polipropileno azul ✓ Peso do jogo 1,0 kg ✓ Jogo composto por 13 peças nas seguintes medidas :T6, T7, T8, T9, T10,T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50 <p>GEDORE, Ref 024.935 - Jogo de chaves canhão perfil torx EXTERNO, ou similar.</p>	2	R\$ 132,77	R\$ 265,54
35	<p>JOGO DE CHAVES TORX PERIL "L" CÓDIGO SIASG BR0075655/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Escurecida ✓ Chave com perfil torx externo ✓ Perfil do corpo em "L" ✓ Peso do jogo 90 g ✓ Jogo composto por 09 peças nas seguintes medidas T7, T8, T9, T10,T15, T20, T25, T30 e T40 <p>GEDORE, Ref 024.620 - Jogo de chaves canhão perfil torx em "L", ou similar.</p>	2	R\$ 107,77	R\$ 215,54



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	<p>JOGO DE CHAVES MULTIDENTADA XZN PERIL "L" CÓDIGO SIASG BR0273233/0003</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Escurecida ✓ Chave com perfil multidentada externa ✓ Chave com 12 dentes para parafusos especiais INBUS XZN ✓ Perfil do corpo em "L" ✓ Peso do jogo 90 g ✓ Jogo composto por 09 peças nas seguintes medidas M4, M5, M6, M8, M10, M12, M14, M16 e M18. <p>GEDORE, Ref 012.710 - Jogo de chaves L multidentadas XZN, ou similar.</p>	2	R\$ 98,73	R\$ 197,46
37	<p>JOGO DE CHAVES ALLEN PERIL "L" CÓDIGO SIASG BR0066397/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Fosfatizada /Escurecida ✓ Chave Hexagonal para parafuso com sextavado interno ✓ Perfil do corpo em "L" ✓ Peso do jogo 0,8 g ✓ Jogo composto por 10 peças nas seguintes medidas (mm);3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14. <p>GEDORE, Ref 012.109 - Jogo de chaves L hexagonais, ou similar.</p>	2	R\$ 72,33	R\$ 144,66
38	<p>JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA CÓDIGO SIASG BR0238649/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Haste niquelada e cromada ✓ Cabo em polipropileno azul ✓ Ponta fosfatizada ✓ Com lâmina redonda ✓ Jogo composto por 05 peças nas seguintes medidas ; ➤ 3 Chaves de fenda simples: 1/8"x5" , 3/16"x5" , 1/4"x6" ➤ 2 Chaves de fenda cruzada: 3/16"x4" PH1 , 1/4"x6" PH2. <p>GEDORE, Ref 036.460 - Jogo de chaves de fenda simples e cruzada, ou similar.</p>	2	R\$ 37,40	R\$ 74,80



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
39	<p>JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA DO TIPO TOCO CÓDIGO SIASG BR0298371/0016</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Haste níquelada e cromada ✓ Cabo em polipropileno azul ✓ Ponta fosfatizada ✓ Formato curto ✓ Com lâmina redonda ✓ Jogo composto por 07 peças nas seguintes medidas ; <ul style="list-style-type: none"> ➤ 4 Chaves de fenda simples toco: 1/8"x1.1/2" , 3/16"x1.1/2" , 1/4"x1.1/2" , 5/16x2" ➤ 3 Chaves de fenda cruzada toco: 1/8X1.1/2" - 3/16"x1.1/2" - 1/4"x1.1/2" PH2. <p>GEDORE, ou similar</p>	2	R\$ 73,80	R\$ 147,60
40	<p>JOGO DE ALICATES CÓDIGO SIASG BR0150027/0001</p> <p>Fabricação em aço vanadium. Fosfatizado, Isolados até 1000 Volts (conforme NORMA NBR 9699) Tratamento térmico total e indução no corte</p> <p>Jogo composto por 06 peças nas seguintes medidas ;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 02x bico reto: 16mm (6.1/2"), 200mm (8") ➤ 01x bico curvo 45°: 200 mm (8") ➤ 01x universal: 16mm (6.1/2"), 200mm (8") ➤ 01x de corte diagonal (modelo sueco): 160 mm (1/4") <p>Gedore, ou similar.</p>	2	R\$ 249,50	R\$ 499,00



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	<p>JOGO DE ALICATE DE PRESSÃO CÓDIGO SIASG BR0072494/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e resistente ✓ Jogo composto por 02 peças nas seguintes medidas ; <p>01 ALICATE DE PRESSÃO DO TIPO GRIP</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ de 10", ➤ capacidade de abertura de 28mm(1.1/8"), ➤ PESO DE 0,5 kg <p>01 ALICATE DE PRESSÃO COM DUPLO MORDENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ de 10", ➤ capacidade de abertura de 45mm (1.3/4"), ➤ PESO DE 0,6 kg ➤ Com mordentes curvos <p>Marca: GEDORE, ou similar</p>	2	R\$ 64,10	R\$ 128,20
42	<p>JOGO DE ALICATES ESPECIAIS CÓDIGO SIASG BR0345765/0009</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cabo emborrachado e ergonômico ✓ Material resistente e de ótima qualidade ✓ Jogo composto por 02 peças, a saber; <p>01x ALICATE PARA RETIRAR CONECTORES DO TIPO ENGATE RÁPIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Com 2 parafusos para apoio ➤ Tamanho: 22cm <p>01x ALICATE PARA SACAR O CABO DE VELA</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Medida: 11" 	2	R\$ 67,60	R\$ 135,20
43	<p>JOGO DE CHAVES DE VELA CÓDIGO SIASG BR0070327/0001</p> <p>Jogo de chaves de vela com catraca</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricado em aço resistente ✓ Acabamento cromado e espelhado ✓ Encaixe de 3/8" de todos os acessórios: ✓ Jogo composto por 05 peças nas seguintes medidas ; ➤ 2x Chaves de vela (13/16" - 21 mm), (5/8-16 mm) ➤ 1x Extensão (7 cm) ➤ 1x Adaptador (3/8"x1/4") ➤ 1x Chave catraca cromada (18 cm) <p>Ref. LEETOOLS-686051, ou similar.</p>	2	R\$ 36,90	R\$ 73,80



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
44	<p>CONJUNTO DE SACA PRISIONEIROS CÓDIGO SIASG BR0252438/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Conjunto de saca prisioneiros ✓ Aço cromo vanádio ✓ Temperado e endurecido ✓ Medidas de 16, 8, 10 e 12 mm ✓ Encaixe de 1/2" , ✓ Catraca ou chave de 21 milímetros <p>Ref.UYUSTOOLS-TUP401, ou similar.</p>	1	R\$ 117,80	R\$ 117,80
45	<p>JOGO DE SOQUETE ESTRIADO CÓDIGO SIASG BR0039608/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Montado em estojo metálico com pintura eletrostática na cor azul. ✓ Jogo composto por 23 peças nas seguintes medidas ; ➤ Cabo T 1/2", ➤ Catraca 1/2", ➤ Extensão curta de 5" polegada, ➤ Extensão longa de 10" polegada, ➤ Junta universal <p>Encaixe de 1/2" com 18 soquetes estriados nas medidas(mm): 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32. GEDORE 015.555, ou similar.</p>	1	R\$ 600,43	R\$ 600,43
46	<p>JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO CÓDIGO SIASG BR0220019/0002</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Montado em estojo metálico com pintura eletrostática na cor azul. ✓ Jogo composto por 23 peças nas seguintes medidas ; ➤ Cabo T 1/2", ➤ Catraca 1/2", ➤ Extensão curta de 5" polegada, ➤ Extensão longa de 10" polegada, ➤ Junta universal ➤ Encaixe de 1/2" com 18 soquetes estriados nas medidas(mm): 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32. <p>GEDORE, 015.501, ou similar.</p>	1	R\$ 601,83	R\$ 601,83